DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos Administrativos 7
Extrato de Convênios 7

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Autorização de Contratação Direta 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O
Nº 7.661, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO
(Decreto n° 7.661/2026)
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 Departamento de Desenvolvimento Social
Ficha: 359 08.122.0046.2679.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCL 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 03 Ensino Infantil - Pré Escola
Ficha: 504 12.365.0048.2681.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDA 200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 04 Ensino Fundamental
Ficha: 522 12.361.0049.2681.0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA 13.372,06
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES 16.572,06

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 Departamento de Desenvolvimento Social
Ficha: 384 08.245.0069.2208.0000 PROGRAMA DE APOIO EMERGENCI -3.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 470 12.363.0067.2685.0000 GESTÃO DA SECRETARIA -13.572,06
3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -16.572,06

.....

D E C R E T O
Nº 7.662, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dá nova redação a Emenda Impositiva Conjunta nº 020/2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos do artigo 9º, III da Lei 3.500/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o objeto da Emenda Impositiva Conjunta abaixo descrita, prevista no Anexo XIII da Lei nº 3.524/2025 (Lei Orçamentária Anual), passa a constar com nova redação, conforme segue:

De: EIC 020 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA PICK-UP (TANQUE RÍGIDO DE 400 LITROS) PARA UTILIZAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MARTINÓPOLIS.

Para: EIC 020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO – ROUPAS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIOS ÉM COBERTURAS VEGETAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BOMBEIROS N° 14GB-001/904/25, E MANGUEIRA R6 1/2.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 41.529, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

NOME	CPF	Nº REGISTRO FUNCIONAL	FUNÇÃO OU CARGO	Nº CREDENCIAL
Marcos Paulo da Silva	397.XXX.XXX-01	CAU AXXXXXX-0	Arquiteto	034
Vitor Hugo Carneiro da Silva	452.XXX.XXX-60	CREA 507.XXX.XXX-7	Engenheiro Civil	041
Araceles Gouvêa	253.XXX.XXX-24	CRMV/SP 1XXX6	Médica Veterinária	024
Marcial Vinício Dias Mora	069.XXX.XXX-29	1XX1	Visitador Sanitário	025
Maurino Pereira Soares	117.XXX.XXX-14	9XX2	Visitador Sanitário	012
Adriana Rodrigues Brunhani	255.XXX.XXX-96	Coren 1.XX7	Enfermeira	002
Tatiane Ferreira Sartori da Silva	351.XXX.XXX-64	Coren 16XXX9	Enfermeira	042
Kênowa Hiromi Tamai Saito	097.XXX.XXX-50	CRF 2X.XX0	Farmacêutica	027
Humberto Nicodemo Barbosa	245.XXX.XXX-63	CRO 6X.XX6	Cirurgião Dentista	031
Márcia Helena Peratelli	247.XXX.XXX-68	CRF 20305	Farmacêutica	043

II- Fica designado como “CHEFE DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA”, JOÃO PAULO AMADIO, credencial nº 036, a partir desta data, para a execução das ações de Vigilância Sanitária no Município de Martinópolis;

III- Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente;

IV- A credencial de que trata o inciso anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente;

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

V- O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão fornecidos pelo Diretor do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

VI- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 40.933/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A
Nº 41.530, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a ordem judicial recebida por este órgão nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 1000786-51.2026.8.26.0346, em trâmite perante a 2ª Vara Judicial do Foro de Martinópolis do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELISÃNGELA MARA DA PAIXÃO;

CONSIDERANDO, que a servidora ELISÂNGELA MARA DA PAIXÃO, RG 32.XXX.XXX-8 SSP/SP, lotada no cargo de "RECEPCIONISTA", Referência 08, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 09, Grau "D", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 423/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.531, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Designa gestor e fiscais dos Contratos nºs 130 a 149/2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- Ficam designados os seguintes servidores para exercer a gestão e a fiscalização dos Contratos Administrativos nºs 130 a 149/2026, conforme segue:

a) Gestor do Contrato: Thais de Almeida Santos;

b) Fiscal Técnico do Contrato: João Paulo Amadio Guerreiro;

c) Fiscal Administrativo do Contrato: Cássio Souza Figueiredo.

II- Os servidores exercerão as atribuições estabelecidas no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no respectivo instrumento contratual.

III- O afastamento ou impedimento de qualquer dos servidores será comunicado ao Departamento de Licitações e Contratos pelos demais responsáveis pela gestão e fiscalização, para as providências cabíveis.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 41.525/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.532, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Designa gestor e fiscais dos Contratos nºs 150 a 158/2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- Ficam designados os seguintes servidores para exercer a gestão e a fiscalização dos Contratos Administrativos nºs 150 a 158/2026, conforme segue:

a) Gestor do Contrato: Larissa Chagas Reginato;

b) Fiscal Técnico do Contrato: Aline Silva de Almeida;

c) Fiscal Administrativo do Contrato: Ananda Silva Coimbra.

II- Os servidores exercerão as atribuições estabelecidas no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no respectivo instrumento contratual.

III- O afastamento ou impedimento de qualquer dos servidores será comunicado ao Departamento de Licitações e Contratos pelos demais responsáveis pela gestão e

fiscalização, para as providências cabíveis.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 41.526/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.533, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Instaura procedimento administrativo de apuração preliminar geral e constitui Comissão Especial de Apuração Preliminar."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo no âmbito do P.A.A. nº 0332.0000140/2026;

R E S O L V E

Art. 1º- Fica instaurado procedimento administrativo de apuração preliminar geral destinado a examinar a regularidade dos certificados emitidos pela WPixel Cursos Livres e apresentados por servidores municipais, bem como os requerimentos pendentes e as vantagens funcionais eventualmente concedidas com base nesses documentos, sem imputação disciplinar coletiva antecipada.

Art. 2º- Fica constituída a Comissão Especial de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores:

I- Presidente: ADRIANA DA SILVA;

II- Membros:

a) LUCIANE HAMANO MACIEL;

b) TELMA ELAINE DOS SANTOS;

c) JULIANA GIROTTO LEITE;

d) DANILO LARA DA SILVA.

Art. 3º- Compete à Comissão Especial conduzir a apuração preliminar geral, proceder à análise individualizada dos dados, documentos e demais elementos reunidos, observada metodologia uniforme, e elaborar relatório preliminar geral, fundamentado e com a classificação dos casos.

Art. 4º- A Comissão deverá elaborar o cronograma detalhado da fase de análise individualizada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da efetiva instauração do procedimento.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

Atos Administrativos

Extrato de Convênios

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 18/2026.
PROCEDIMENTO N° 18/2026.
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE.
CNPJ: 48.797.930/0001-44.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS – APAE ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 9.760 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025, E QUE SERÃO APLICADOS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TERAPÊUTICOS E NA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
VALOR DO AJUSTE: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026.
PRAZO: 31/12/2026.

Martinópolis/SP, 07 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4DB5-2FE2-4264-BA80 e informe o código 4DB5-2FE2-4264-BA80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4DB5-2FE2-4264-BA80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 07/10/2026 10:10:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4DB5-2FE2-4264-BA80

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Câmara Municipal de Martinópolis, compreendendo o fornecimento de peças, pneus, acessórios, componentes e mão de obra, por meio de sistema informatizado, com utilização de cartões magnéticos ou eletrônicos e rede credenciada de estabelecimentos.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, § 5º, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023 e inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10/2026 – Dispensa Eletrônica nº 10/2026, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com endereço sito à Rua Calçada das Camélias, nº 53 – 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, na cidade de Barueri/SP – CEP: 06.453-056, para a prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Câmara Municipal de Martinópolis, compreendendo o fornecimento de peças, pneus, acessórios, componentes e mão de obra, por meio de sistema informatizado, com utilização de cartões magnéticos ou eletrônicos e rede credenciada de estabelecimentos, detentora da melhor oferta, com taxa de administração de -5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento negativa), correspondente ao valor global da proposta de R$ 14.116,50 (quatorze mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), para fins de julgamento e classificação, ficando estabelecido em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor global do contrato e o limite máximo de desembolso da Administração, já incluída a taxa de administração (nos termos do item 4.2.3.1 do Termo de Referência), conforme Ata de Realização da Dispensa Eletrônica nº 10/2026, datada de 1º de outubro de 2026, e Mapa de Formação de Preços, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Diretor Geral Lucas Pinheiro Orlandelli.

Câmara Municipal de Martinópolis/SP, 6 de outubro de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente da Câmara

.....